# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECILIDADES PARA LICITAÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND DE MED	QTD MÁX ANUAL	VALOR MÁXIMO (MÉDIA)	TABELA COMAJA
1	49275	Serviço ambulatorial médico clínico geral	HORA	12000	R\$ 101,34	R\$ 110,00
2	49276	Plantão médico clínico geral pronto atendimento noturno / finais de semana / feriados / localidade do interior / presídio	HORA	2400	R\$ 136,67	R\$ 140,00
3	49277	Serviço ambulatorial médico ginecologista/obstetra	UNID	6000	R\$ 102,91	R\$ 110,00
4	49278	Serviço ambulatorial médico pediatra	UNID	6000	R\$ 102,91	R\$ 110,00
5	49279	Serviço ambulatorial médico psiquiatra	UNID	2400	R\$ 102,91	R\$ 110,00
6	49280	Serviço ambulatorial médico oftalmologista	UNID	3600	R\$ 110,88	
7	49958	Serviço ambulatorial médico urologista	UNID	1200	R\$ 102,91	R\$ 110,00
8	49281	Serviço ambulatorial médico ortopedista	UNID	6000	R\$ 102,91	R\$ 110,00
9	49282	Serviço ambulatorial médico cardiologista	UNID	4800	R\$ 102,91	R\$ 110,00
10	49283	Serviço ambulatorial médico otorrinolaringologista	UNID	2400	R\$ 102,91	R\$ 110,00
11	49284	Serviço de remoção de cerumen (Limpeza auditiva) - por profissional otorrinolaringologista	UNID	120	R\$ 27,50	R\$ 30,00
12	49285	Serviço ambulatorial médico neurologista	UNID	2400	R\$ 105,00	R\$ 110,00
13	49286	Exame de eletrocardiograma com laudo	UNID	2400	R\$ 26,50	R\$ 28,00
14	49287	Exame de ecografia obstétrica com laudo	UNID	1200	R\$ 70,00	R\$ 75,00
15	49288	Realização de biópsia de colo uterino/vulva - Médico ginecologista	UNID	120	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	49289	Serviço de colocação de dispositivo Intrauterino (DIU) - Médico Ginecologista (exclusivo para Dispositivo SUS)	UNID	120	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	49341	Serviço ambulatorial de sessões de <b>fonoaudiologia.</b>	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
18	49342	Serviço ambulatorial de <b>fonoaudiologia</b> avaliações/consultas.	UNID	600	R\$ 40,00	R\$ 40,00
19	49343	Serviço de realização de <b>emissões otoacústicas.</b>	UNID	2400	R\$ 47,50	R\$ 60,00
20	50461	Avaliação neuropsicológica - mínimo 8 sessões	UNID	240	R\$ 680,00	R\$ 680,00
21	50462	Sessão de neuropsicologia	UNID	1200	R\$ 100,00	R\$ 100,00

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

É vedado o credenciamento de Profissionais pertencentes ao quadro de funcionários permanente do município;

Nos serviços contratados por hora, preconiza-se o tempo médio de 15 (quinze) minutos para cada atendimento, sendo, em média 4 atendimentos por hora;

O credenciado deverá ter cadastro atualizado no SCNES no município de Soledade, cópia do cadastro emitido pela Secretaria da Saúde de Soledade;

Fica a cargo do usuário a escolha do estabelecimento para realização do serviço;

O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

O credenciado, posterior a homologação deste processo e assinatura do contrato de credenciamento pelas partes, deverá prestar seus serviços no perímetro urbano do município de Soledade/RS, em estabelecimento que possua alvará sanitário; Quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro do prazo de 15 dias, o qual fica vedado qualquer cobrança ao município de Soledade (Conforme resolução nº 1.958/2010 do CFM);

Todo e qualquer tipo de atendimento deverá ser registrado e evoluído pelo profissional médico no Sistema E-SUS (prontuário eletrônico), incluindo solicitações e resultados de exames; Sendo que o pagamento dos serviços executados se dará, impreterívelmente, a partir de relatório emitido do mesmo sistema.

Todos os locais de atendimentos devem estar adequados conforme as normas de acessibilidade.

Qualificação Técnica

- a) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina;
- b) Identificação e Titularidade do Profissional responsável;
- c) Para especialistas, apresentar Diploma ou Documento que comprove a especialização na(s) área(s) desejada(s)- RQE;

Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade.

Edital deverá ficar aberto pelo período de 12 meses.

Descrição dos serviços a serem realizados / prestadores :

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimentos em pacientes de qualquer idade, desde o neonatal até o idoso; Prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica, com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; relatórios comprobatórios de atendimento; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; pequenos procedimentos cirúrgicos; excisão/sutura de pequenas lesões pele/mucosa; frenectomia; incisão e drenagem de abcesso; retirada de corpo estranho subcutâneo; biópsia/punção de tumores superficiais de pele; exerese de cisto sebáceo; exerese de calo; tratamento de milíase furunculóide, contado com vísceras humanas; contato com fluídos corporais (sangue, secreções, urina); procedimentos cirúrgicos de contato com material infecto-contagioso; contato e tratamento em pacientes portadores de doencas infecto-contagiosas (hepatites, AIDS, tuberculose e outras); Realizar atendimentos e consultas clínicas aos usuários seguindo as diretrizes preconizadas na estratégia da política local de saúde; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; atuar em programas de áreas específicas de promoção e prevenção; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações. proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

# MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

# ATRIBUIÇÕES:

Prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer, emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; Realização de procedimento de colposcopia.

#### MÉDICO PEDIATRA

## **ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ficha médica, com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; objetiva ainda a assistência médica pediátrica, na faixa etária de zero (0) a 12 (anos) anos de idade e atendimento na área de neo-natologia, puericultura e pediatria, através de consultas, bem como o acompanhamento do nascimento, crescimento e desenvolvimento, controle de doenças infecciosas.

## MÉDICO PSIOUIATRA

### ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo município. Prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o paciente adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de pacientes com as patologias psiquiátricas mais prevalentes; aconselhar familiares dos pacientes entrevistando-os e orientando-os, possibilitando a formação de atitudes adequadas no trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, UROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços médicos aos munícipes, dentro do âmbito da sua especialidade médica, mediante encaminhamento da atenção básica do município. Prescrever exame e terapêuticas dentro do seu conhecimento técnico e obedecendo os protocolos vigentes pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde de Soledade. Solicitar retornos aos pacientes que necessitam de acompanhamento com ele e referenciar a atenção primária os pacientes que podem ser acompanhados pelos médicos clínicos do município. Prescrever medicações de acordo com a denominação da DCB (Denominação Comum Brasileira) e preferencialmente contida na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos). Realizar tarefas afins.